

(Lei nº 59).

de 31 de julho de 1963

Dispõe sobre criação de cargos

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, os cargos de Atendente da Biblioteca, Avaliador, Auxiliar de Encadador, 1 (um) terceiro Escriturário e 2 (dois) quartos Escriturários.

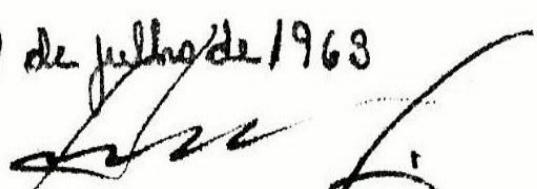
Parágrafo único. - Os cargos a que se refere este artigo serão enquadrados nas seguintes letras do Quadro de Vencimentos:

Atendente da Biblioteca ...	E.
Avaliador	E. G
Auxiliar de Encadador	F. F
3º Escriturário	D. D
4º Escriturário	E. C

Artigo 2º. - Os cargos criados pela presente lei, serão preenchidos com a nomeação dos funcionários que já vêm exercendo os respectivos cargos ou equivalentes.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de julho de 1963

  
Prefeito Municipal  
Nilton Paes Salmeron  
Secretário da Prefeitura